

DECRETO Nº 171/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais.

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população.

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia-AL, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2025, na forma do anexo único ao presente Decreto.

Art. 2º. O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, bem como limpeza pública.

Art. 4º. O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 27 de Dezembro de 2024.



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 171/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

| DATA | DENOMINAÇÃO | NATUREZA |
|-------------------------------|-----------------------------------|--|
| 1º de Janeiro (Quarta-Feira) | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 14 de Fevereiro (Sexta-Feira) | Emancipação Política do Município | Feriado Municipal Lei Nº 735/97 |
| 03 de Março (Segunda-Feira) | Carneval | Ponto Facultativo (Ressalvadas as disposições aplicáveis aos setores essenciais constantes do art. 3º deste decreto.) |
| 04 de Março (Terça-Feira) | Carneval | Ponto Facultativo (Ressalvadas as disposições aplicáveis aos setores essenciais constantes do art. 3º deste decreto.) |
| 05 de Março (Quarta-Feira) | Quarta-Feira de Cinzas | Ponto Facultativo (Ressalvadas as disposições aplicáveis aos setores essenciais constantes do art. 3º deste decreto.) |
| 17 de Abril (Quinta-Feira) | Quinta-Feira Santa | Ponto Facultativo (Ressalvadas as disposições aplicáveis aos setores essenciais constantes do art. 3º deste decreto.) |
| 18 de Abril (Sexta-feira) | Paixão de Cristo | Feriado Municipal Lei Nº 735/97 |
| 20 de Abril (Domingo) | Páscoa | Ponto Facultativo (Ressalvadas as disposições aplicáveis aos setores essenciais constantes do art. 3º deste decreto.) |
| 21 de Abril (Segunda-Feira) | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 1º de Maio (Quinta-feira) | Dia do Trabalhador | Feriado Nacional |
| 19 de Junho (Quinta-feira) | Corpus Christi | Ponto Facultativo (Ressalvadas as disposições aplicáveis aos setores essenciais constantes do art. 3º deste decreto.) |
| 24 de Junho (Terça-Feira) | Festividades de São João Batista | Feriado Municipal Lei Nº 735/97 |
| 29 de Junho (Domingo) | São Pedro | Feriado Estadual |
| 11 de Agosto (Segunda-Feira) | Dia do Estudante | Ponto Facultativo (Apenas para a Educação). |

| | | |
|-------------------------------|---|---|
| 07 de Setembro (Domingo) | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 16 de Setembro (Terça-Feira) | Emancipação Política de Alagoas | Feriado Estadual |
| 07 de Outubro (Terça-Feira) | Dia de Nossa Senhora do Rosário | Feriado Municipal Lei Nº 1.323/21 |
| 10 de Outubro (Sexta-feira) | Morte de Delmiro Gouveia | Feriado Municipal Lei Nº 735/97 |
| 12 de Outubro (Domingo) | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 15 de Outubro (Quarta-Feira) | Dia do Professor | Ponto Facultativo (Apenas para a Educação) |
| 28 de Outubro (Terça-Feira) | Servidor Público | Ponto Facultativo (Ressalvadas as disposições aplicáveis aos setores essenciais constantes do art. 3º deste decreto.) |
| 02 de Novembro (Domingo) | Finados | Feriado Nacional |
| 15 de Novembro (Sábado) | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 20 de Novembro (Quinta-feira) | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, Consciência Negra | Feriado Estadual |
| 30 de Novembro (Domingo) | Dia do Evangélico | Feriado Estadual |
| 08 de Dezembro (Segunda) | Nossa Senhora da Conceição | Ponto Facultativo Estadual (Ressalvadas as disposições aplicáveis aos setores essenciais constantes do art. 3º deste decreto.) |
| 25 de Dezembro (Quinta-Feira) | Natal | Feriado Nacional |



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA